

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 102/2024)



LEI Nº 102/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação da unidade de saúde do Distrito de Santo Inácio, município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENTIO DO OURO, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “Professora Zulmira Carvalho de Santana” a unidade de saúde Atenção Primária Santo Inácio, situada no Distrito de Santo Inácio, município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de confeccionar placa indicativa com a denominação designada e fixá-la no recinto da unidade de saúde.

Art. 3º. Constitui parte integrante desta lei a biografia da homenageada, em anexo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 26 de Agosto de 2024.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01 - Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000 E-mail:
pmgoadm@yahoo.com.br